



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.35.001. DE 04 DE ABRIL DE 2025.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10292, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM VAGAS EM ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - VAGAS EM CRECHE. SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. PROCESSO SEI PMJ.5901/2020.

REF. SOLICITAÇÃO 314 - UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM VAGAS EM ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - VAGAS EM CRECHE. SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. PROCESSO SEI PMJ.5901/2020.

REF. SOLICITAÇÃO 304 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

### DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 12.000.000,00 (DOZE MILHÕES REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.365.0195.2787 GERENCIAMENTO DE VAGAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL I  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
0000 PRÓPRIA

R\$ 12.000.000,00

TOTAL....R\$ 12.000.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:**

08.01.15.451.0190.1123 PIP: PROGRAMA DE INVESTIMENTOS E PARCERIAS  
4.4.90.39.00 OUTROS SERV TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA  
0000 PRÓPRIA

R\$ 12.000.000,00

TOTAL....R\$ 12.000.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

**Decreto N. 35.001/2025**

**GUSTAVO MARTINELLI**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**RICARDO BENASSI**

**GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS**

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) QUATRO DIA(S) DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

**FABIO NADAL PEDRO**

**GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL**



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Benassi, Gestor da Unidade de Governo e Finanças**, em 10/04/2025, às 15:36, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Nadal Pedro, Gestor da Unidade da Casa Civil**, em 11/04/2025, às 15:01, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO MARTINELLI, Prefeito do Município de Jundiaí**, em 11/04/2025, às 15:02, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **2254792** e o código CRC **CCE634AF**.